CMP - PIRAÍ-RJ
Processo nº 623
Rubrica Fls 04

PROJETO DE LEI Nº 70/2025

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constantes no anexo I da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, e suas alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

Artigo 1º - Os quantitativos dos cargos do Quadro de Pessoal, constantes no anexo I da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, serão acrescidos na forma abaixo:

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE
MÉDICO VETERINÁRIO	NS	04
ASSISTENTE SOCIAL	NS	05
PSICÓLOGO	NS	05
AGENTE DE ENSINO COLABORATIVO	AEC	15
MERENDEIRA	II	10

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

****